

Regulamento do Concurso Cultural "Meu Desenho Uplay"

1. Objeto e Prazo do Concurso Cultural

1.1. A promoção "**Meu Desenho Uplay**", realizada pela **NORDESTV - TV SOBRAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.391.395/0001-26, empresa situada à Av. Antônio Sales, 2811, sala 09, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60135-102, é aberta à participação de todas as pessoas físicas, maiores de 14(quatorze) anos residentes em Fortaleza e Região Metropolitana.

1.2. A Promoção tem por objetivo premiar, um dos participantes com uma bolsa de estudos para "Art&Cia", Escola pioneira em Carreiras Criativas, e Digital Artes. Para tanto, os participantes deverão criar uma arte exclusiva com temática "Programa Uplay", incluindo os apresentadores e o conteúdo abordado no programa, publicar uma foto da arte criada no Instagram pessoal, em modo público, com a hashtag #meudesenhoupplay e marcar o perfil @programauplay. O ganhador será escolhido por uma comissão julgadora da produção do programa e divulgado no dia 26 de fevereiro de 2018 nas redes sociais do programa Uplay. A comissão organizadora do concurso entrará em contato com o(a) vencedor(a), via direct no Instagram, para solicitar os seus dados e realizar a entrega da premiação.

1.3. A promoção terá início dia 12 de fevereiro de 2018 e finalizará no dia 23 de fevereiro de 2018.

2. Critério de Participação

2.1. Para participar, os interessados deverão:

- a) Podem participar do Concurso Cultural "Meu desenho Uplay", todos os cidadãos brasileiros, residentes no estado do Ceará, com idade mínima de 14 (quatorze) anos completos;
- b) Os participantes deverão criar uma arte exclusiva com temática "Programa Uplay", incluindo os apresentadores e o conteúdo abordado no programa. Curtir o perfil no instagram @programauplay, publicar uma foto da arte criada no instagram pessoal em modo público, com a hashtag #meudesenhoupplay e marcar o perfil @programauplay;
- c) Ler e concordar com os termos do regulamento, acessível a partir de links do site da TRIBUNA DO CEARÁ;
- d) Seguir o programa uplay na redes social Instagram (@programauplay);
- e) A promoção só é válida para pessoas que se inscreveram com o seu nome de origem. Caso não, se o nome for *fake* (falso), e ele seja o do(a) ganhador,(a) este será desclassificado(a);
- f) O ganhador(a) selecionado pela comissão será divulgado(a) dia 26 de fevereiro de 2018;
- g) Caso o ganhador(a) não realize algum dos critérios e seja o(a) sorteado(a), será desclassificado(a).
- h) O ganhador(a) deverá tirar uma foto e/ou vídeo que será divulgado nas redes sociais da emissora.

3. Critérios de Avaliação

3.1 As propostas recebidas devem cumprir todos os requisitos definidos neste regulamento.

3.2 Após avaliação prévia do desenho publicado, a comissão Julgadora poderá desclassificar aquele que não atenda às regras estabelecidas neste regulamento.

3.2.1 A comissão Julgadora reserva o direito de desclassificar o desenho que possua conteúdo sexual, violência e intimidação, incitação ao ódio, falsificação de identidade ou comportamento

enganoso, informações pessoais e confidenciais sem autorização prévia, atividades ilegais, jogos de azar e produtos maliciosos ou que não estiverem de acordo com o tema proposto pelo concurso.

3.2.2 Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os desenhos de conteúdo nocivo, ilegal, ofensivo, calunioso, difamatório, infundado, desrespeitoso, criminoso, ou que deixem de atender critério de veracidade, que invada a privacidade alheia, e a propriedade intelectual de outrem, seja vulgar, profano, obsceno, racial ou etnicamente ofensivo, ou de qualquer outra forma, inaceitável por causar riscos ou danos a imagem, material e moral à ORGANIZADORA, seus apoiadores, colaboradores e terceiros.

3.2.3 Igualmente, o desenho que sugerir ou encorajar atividade ilegal, assim como informações e dados que não possam divulgadas por motivos legais ou contratuais serão imediatamente desclassificados.

3.3. A avaliação dos desenhos será feita por meio de uma Comissão Julgadora, considerando os seguintes critérios:

- Criatividade;
- Originalidade;
- Adequação do DESENHO ao tema do Concurso.

3.4 As informações de avaliação e julgamento são confidenciais.

3.5 O desenho poderá ser feito a lápis, tintas, ou por computador e deverá ser um trabalho resultado da criação intelectual do participante, não sendo aceito cópia (total ou parcial) de trabalhos de terceiros, sob pena de desclassificação imediata do participante. Qualquer redação de conteúdo impróprio será automaticamente desclassificada.

3.6 Não é permitido o envio de desenho contendo palavras de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes.

4. PREMIAÇÃO

4.1 O prêmio consiste em 01 (uma):

BOLSA DE ESTUDOS NA "ART&CIA", ESCOLA PIONEIRA EM CARREIRAS CRIATIVAS, E ARTES DIGITAIS

A idade da participação do concurso é no mínimo 14 anos, de acordo com o pré-requisito de cada um dos cursos.

O ganhador poderá escolher um entre 3 cursos. Que são:

1) **Animare (+ artístico)**

<http://www.arteciacursos.com/cursos/animare-curso-de-animacao/>

Início: 07 de Março de 2018

Fim: 13 de Março de 2019

Quartas - 18:30 às 21:30

Área de atuação: Produtoras, artistas, amantes da animação e freelancers

Pré-requisito: Maior de 16 anos e conhecimento básico de informática.

Software usados: Tradicional, After, ToonBoom e Maya

2) **Character Design(+ artístico)**

<http://www.arteciacursos.com/cursos/character-design-tradicional-ao-digital/>

Início: 06 de março de 2018

Fim: 12 de fevereiro de 2019

Terças - 18:30 às 21:30

Área de atuação: Produtoras, Emissoras de TV, Artistas e Freelancers

Pré-requisito: Maior de 16 anos e conhecimento básico de informática

Software usados: Lápis + Photoshop

3) **Games 2018 (+ programação)**

<http://www.arteciacursos.com/cursos/games-3d-2018/>

Início: 12 de Março

Fim: 11 de Fevereiro de 2019

Segunda de 18:30h às 22h

Área de atuação: Alunos de computação, games, artistas, estudantes em geral.

Pré-requisito: Maior de 14 anos e conhecimento básico de informática.

Software usados: Unity e Assets fornecidos pela escola.

4.1.1 Toda e quaisquer despesas e taxas ordinárias e extraordinárias, deslocamento, alimentação e materiais, durante todo o curso são de exclusiva responsabilidade do vencedor. O vencedor será isento do pagamento de matrícula e mensalidades.

4.1.2 O início do curso será definido pela promotora ART&CIA, podendo ser adiado por conveniência da promotora.

4.1.3 A impossibilidade do vencedor em iniciar o curso na data marcada pela promotora implicará na perda imediata do prêmio.

4.1.4 A interrupção ou suspensão do curso motivado pela PROMOTORA ART&CIA ou por vontade do VENCEDOR, eximirá a organizadora de qualquer responsabilidade ou ônus.

4.2 Na hipótese de o participante não poder usufruir do prêmio, este será concedido ao selecionado em segundo lugar.

4.3 É vedado ao participante vencedor transferir o prêmio para terceiros ou trocar por dinheiro ou outro produto/serviço.

5. PENALIDADES

5.1 Serão consideradas nulas e ficarão imediatamente desclassificadas e impedidas de concorrer aos prêmios as publicações em que se verificar tentativa de fraude ou abuso, ou ainda da utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de inscrições, idênticas ou não, importando na nulidade, também, de todas as inscrições efetuadas pelo participante que tenha se utilizado de um dos referidos meios ou com um dos referidos fins, ainda que nem todas as inscrições tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

5.2 Igualmente serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar este Regulamento ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal.

6. PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1 Todos os competidores declaram expressamente ceder todos os seus direitos autorais e de imagem relativamente ao desenho, de forma gratuita e sem qualquer ônus, sendo que estas são firmadas em carácter irrevogável, irretroatável, e por prazo indeterminado, obrigando inclusive eventuais herdeiros e sucessores outorgantes, nos seguintes termos:

6.2 A cessão dos direitos de imagem compreende a veiculação da imagem por meio de televisão, jornais, livros, Internet e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser inventados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem.

6.3 O candidato concorda em ceder totalmente a propriedade intelectual do desenho vencedor ao promovente do concurso, podendo este ceder ou não, os direitos autorais, em sua integralidade ou em partes.

6.4 O participante garante, desde já, que é autor do desenho apresentada, e que o mesmo não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, bem como que possui todas as autorizações para divulgação do desenho feito, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos e/ou danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados à ORGANIZADORA e/ou terceiro lesado.

6.5 Sem prejuízo do disposto no acima, os participantes do Concurso, neste ato, assumem total e exclusiva responsabilidade pelo desenho que publicar, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo a ORGANIZADORA de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

7. USO DO NOME, IMAGEM E SOM DE VOZ DOS PARTICIPANTES

7.1 Ao participar do Concurso, o Participante autoriza a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome e imagem, em qualquer meio/veículo escolhido pelo Promotor, para divulgação deste Concurso, dos prêmios recebidos, ou de outras ações similares relacionadas a este Concurso, por período indeterminado, sem restrição de frequência, sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus.

7.2 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação, ou de pagamento de qualquer quantia por parte da ORGANIZADORA.

8. Disposições Finais

8.1. Não será permitida a participação, nesta promoção, de empregados e prestadores de serviço do SISTEMA JANGADEIRO DE COMUNICAÇÃO.

8.2. A Promoção tem toda a sua estrutura tecnológica baseada em sistemas de hardware e software mantidos em ambiente reservado e seguro. Serão automaticamente desclassificados desta Promoção os participantes que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste regulamento, ou ainda, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro.

8.3. Na hipótese descrita no item acima, o beneficiário, bem como, o terceiro beneficiado, serão automaticamente desclassificados da Promoção.

8.4. Todos os participantes autorizam desde já o uso gratuito de seus nomes, e-mail, vídeo e foto

em qualquer tipo de mídia, Internet e peças promocionais para fins de divulgação da Promoção sem qualquer ônus adicional para a NORDESTV - TV SOBRAL LTDA.

8.5. Os participantes, no ato de inscrição na Promoção e adesão a este regulamento, autorizam a divulgação de seu nome, foto e vídeo, e o uso gratuito de suas imagens e vozes, em fotos, cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia, peças promocionais e campanhas on-line da NORDESTV - TV SOBRAL LTDA, para a divulgação da Promoção, existente ou ainda a ser criada, por prazo indeterminado, a contar da data de início desta Promoção, sem fazer jus a qualquer pagamento da NORDESTV - TV SOBRAL LTDA caso seja um dos vencedores da Promoção.

8.6. Reconhece o participante que terceiros de má-fé poderão utilizar-se de subterfúgios tecnológicos a fim de ter acesso a seus dados pessoais ou a fraudar a Promoção e, para este fim, isenta a NORDESTV - TV SOBRAL LTDA de qualquer responsabilidade correlata.

8.7. Em razão do exposto no item 9.6. acima, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero nos sistemas, durante o período da Promoção, a NORDESTV - TV SOBRAL LTDA não ficará obrigada a prorrogar o prazo da Promoção, dando-se por finda no prazo estipulado neste regulamento, salvo decisão em contrário das mesmas.

8.8. A NORDESTV - TV SOBRAL LTDA poderá suspender ou interromper definitivamente esta Promoção a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, sem que sejam devidos aos participantes ainda não eleitos vencedores quaisquer premiações, bonificações ou compensações.

8.9. As questões não previstas neste regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir serão julgadas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da NORDESTV - TV SOBRAL LTDA, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis. Participar desta Promoção implica na aceitação sem reservas deste regulamento.

8.10. A participação nesta Promoção implica na aceitação total de todos os itens deste regulamento, que poderá ser alterado pelos seus organizadores tantas vezes quanto necessário, garantida a sua divulgação de forma eficaz, a critério, também, dos organizadores.

9.11. Esta Promoção é exclusivamente recreativo, sem qualquer pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pela NORDESTV - TV SOBRAL LTDA de acordo com o artigo art. 3º, inciso II, da Lei nº. 5.768/71 e art. 30 do Decreto-Lei nº. 70.951/72.

8.12. A NORDESTV - TV SOBRAL LTDA não se responsabiliza pelo transporte ou qualquer outra despesa atribuível ao vencedor da Promoção para usufruir do prêmio.

8.13. Aplica-se a esta Promoção, incluindo, mas sem se limitar à sua divulgação, condução, às participações e às premiações, a legislação brasileira e fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Capital deste Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.

Fortaleza, 05 de janeiro de 2018.